



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 024/2002 – CIB/AM

**Dispõe sobre o serviço de Patologia
Clínica no Município de Parintins/AM**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO
AMAZONAS – CIB/AM**, realizada no dia 26.08.2002 e;

CONSIDERANDO que a Norma Operacional de Assistência à Saúde
NOAS - SUS 001/2002, preconiza a garantia do acesso a população do município e para a
população referenciada;

CONSIDERANDO os processos nºs 13.239/2001 e 03904/2002 de interesse do
Município de Parintins/AM;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Departamento de Controle e Avaliação e
relato do membro José Rodrigues;

RESOLVE :

1. **APROVAR** o aumento dos tetos físicos e financeiros dos
laboratórios abaixo, de acordo com os percentuais recomendados no referido parecer:

- Laboratório Matheus Penna Ribeiro – 50%
- Laboratório Casa Pe. Victorio Giurin – 25%
- Laboratório Lavoisier – 25%

2. **AUTORIZAR** a publicação de edital de licitação pública, em caráter excepcional,
para o credenciamento de serviço de atendimento laboratorial, objetivando atender a
necessidade de demanda existente no município.

**Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do
Amazonas**, em Manaus, 26 de agosto de 2002.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES

Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução nº 024/2002 – CIB/Am**, datada
de 26 de agosto de 2002, nos termos do Decreto de 12.08.99.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES

Secretário de Estado Coordenador da Saúde